



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 132

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 1.000.000-(hum milhão de cruzeiros)

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000-(hum milhão de cruzeiros) para pagamento da Dívida Pública contraída com o empréstimo autorizado pela lei nº 125 de 8 de Agosto de 1966.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 13 de outubro de 1966.

Edwin E. Berger
EDWIN E. BERGER.
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.

Alcides A. Werlang
ALCIDES A. WERLANG.
Secretário Municipal.